



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 097

25/06/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 018(DEZOITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA.....

PÁG.002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETOR A DO DDRH PÁG.005

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO PGCA.....PÁG.005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG.006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC.....PÁG.007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG.008

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 31.467 de 24 de junho de 2003.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030592/2003-56,

RESOLVE dispensar a partir de 20 de junho de 2003, a Professora **ELISABETH AQUILINO BACCHI**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 307023-8, da função de Chefe "pro tempore" do **Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica**, um dos elementos básicos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas, designada pela Portaria nº 30.998 de 14 de março de 2003.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Portaria nº 31.468 de 24 de junho de 2003.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica**; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030592/2003-56,

RESOLVE designar a partir de 23 de junho de 2003, dentre os eleitos através de listas tríplices, as Professoras integrantes da carreira do Magistério Superior, **ELISABETH AQUILINO BACCHI**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 307023-8 e **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE**, da classe de Professor Auxiliar, nível 4, matrícula SIAPE nº 310767-1, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o **Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica**, um dos elementos básicos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, integrante do Centro de Ciências Médicas – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Portaria nº 31.469 de 24 de junho de 2003.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002770/03-59,

R E S O L V E :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar, para processá-lo, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **AFFONSO CELSO CALVÃO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303267-1, **VICTOR FRANCISCO CADORIN**, Professor de 1º e 2º graus, matrícula SIAPE nº 302927-1 e **LYLIAN CARNEIRO OBERLAENDER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 222099-6, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Portaria nº 31.470 de 24 de junho de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2003, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Professor **PROTÁSIO FERREIRA E CASTRO**, designado no processo nº 23069.005032/02-82,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 31.202, de 24 de abril de 2003, publicada no BS/UFF nº 065, de 25.04.2003, de conformidade com o e preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

Portaria nº 31.471 de 25 de Junho de 2003.

EMENTA: Constituição e composição de Comissão incumbida de rever e aprimorar os critérios de distribuição de vagas de docentes concedidas a UFF.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante da Decisão nº 361/2001 do egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, desta Universidade,

R E S O L V E:

I – Constituir Comissão para rever e aprimorar os critérios de distribuição de vagas de docentes, considerando as múltiplas dimensões e a complexidade que caracterizam a Universidade.

II – Designar para comporem a referida Comissão, os seguintes membros:

Pelo CTC:

Titular: EDUARDO JORGE, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 38610-9 e SIAPE nº 306082-8;

Suplente: MARCOS DA ROCHA VAZ, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 384250-7 e SIAPE nº 303989-6;

Pelo CES:

Titular: RUTH HELENA DWECK, da classe de Professor Adjunto, nível 4 matrículas UFF nº 38636-9 e SIAPE nº 306377-1;

Suplente: WALDECK CARNEIRO DA SILVA, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 38977-8 e SIAPE nº 310688-7;

Pelo CEG:

Titular: LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 39035-1 e SIAPE nº 311583-5;

Suplente: SUZANA MARIA MOSS DE OLIVEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38846-6 e SIAPE Nº 308751-3;

Pelo CCM:

Titular: HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38670-7 e SIAPE nº 306751-2;

Suplente: ANTONINO BARROS FILHO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38425-3 e SIAPE nº 303984-5;

Pela CPPD:

Titular: MÉRI DOMINGOS VIEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 38330-5 e SIAPE nº 302929-7;

Pelos DISCENTES:

Titular: CAROLINE SILVA DE ABREU, Discente, matrícula nº 199.06.012-1;

Suplente: BERNARDO BAPTISTA GURJÃO COTRIM, Discente, matrícula nº 603.10.092-4

III – A presidência da Comissão caberá à Professora MÉRI DOMINGOS VIEIRA.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 056 De 23 de junho 2003

Assunto: Remoção para o exercício de Chefia

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001214/03-65, resolve:

Remover o servidor **ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT**, Assistente de Administração, código 417001, classe S, padrão III, matrícula SIAPE n.º 308960, Item I, alínea “b.1” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro Tecnológico para o Gabinete do Reitor.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH N.º 057 De 23 de junho 2003

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.002678/03-99 resolve:

Remover a servidora, **MARGARETH FERNANDES RIBEIRO**, Datilógrafo, código 416012, classe C, padrão IV, matrícula SIAPE n.º 1112722, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 de 05/06/2003**

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria – PGCA, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do Colegiado do Curso em Reunião de 10/05/2003,

RESOLVE:

1- Designar entre os docentes do Curso os professores Edson Pimenta Neves, José Geraldo Abunahman, Maria Helena Teixeira Neves, Carlos José Guimarães Cova, Orlando Celso Longo (Titulares) para comporem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria – PGCA.

2- Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. EDSON PIMENTA NEVES

Coordenador do PGCA

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07 DE 05/06/2003

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Controladoria e Finanças – PGCF, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do Colegiado do Curso em Reunião de 10/05/2003,

RESOLVE:

Designar entre os docentes do Curso os professores Edson Pimenta Neves, José Geraldo Abunahman, Maria Helena Teixeira Neves, Carlos José Guimarães Cova, Ruben Huamanchumo Gutierrez, Orlando Celso Longo e Edison Giraldo (Titulares) para comporem o Colegiado do curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Controladoria e Finanças – PGCF.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do PGCA
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08 DE 27/01/2003

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Estratégica de Negócios – PGGN, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do Colegiado do Curso em Reunião de 25/01/2003,

RESOLVE:

1. Designar entre os docentes do Curso os professores Edson Pimenta Neves, José Geraldo Abunahman, Maria Helena Teixeira Neves, Carlos José Guimarães Cova, Ruben Huamanchumo Gutierrez, Orlando Celso Longo e Cleber Rienda de Souza (Titulares) para comporem o Colegiado do curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Estratégica de Negócios – PGGN.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do PGCA
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 44, de 18 de junho de 2003

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS nº 35, de 06/5/03, publicada no BS/UFF nº 074, de 14/5/03, referente ao Processo nº 23069.077764/99-17.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BENEVENTO
Diretor Geral
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 45, de 18 de junho de 2003

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1-Tornar NULA a DTS nº 28, de 26/3/03 , publicada no BS/UFF nº 052, de 01/4/03.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e **Enfª MARTINHA GOMES NETTO**, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077184/2003-68.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 46,18 de junho de 2003

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS nº 34, de 06/5/03, publicada no BS/UFF nº 074, de 14/5/03, referente ao Processo nº 23069/UFF/HUAP/077130/2002-11.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor Geral

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 25,13 de junho de 2003

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar a lotação do Servidor ARLEI CALDAS DE FARIAS, Auxiliar Administrativo, matrículas SIAPE nº 0303626 e UFF nº 38393-2, do Departamento de Engenharia Civil para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações;

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Diretor do CTC

#

SEÇÃO IV**ANEXOS****EDITAL DE MATRÍCULA - 2º Sem. 2003**

A coordenação do curso comunica que, **no período de 14 e 15 agosto de 2003, estará aberta aos candidatos classificados nas seleções realizadas pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em História do Brasil, no ano de 2002**, a matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História do Brasil (Especialização), até o limite de 30 (trinta) vagas.

I. MATRÍCULA:

1.1. A matrícula será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 501 – Niterói – RJ), mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), **a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo.
- b) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou de Certidão de Conclusão de Curso, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso, em duas vias;
- c) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF (duas vias);
- d) 1 (um) retratos 3X4.

1.2. Horário de inscrição: Dias úteis, das 15:00 às 20:00 horas.

1.3. Os candidatos serão convocados por telegrama, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

1.4. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº de desistentes, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

1.5. O curso somente será implementado com o mínimo de 65 (sessenta e cinco) vagas preenchidas, sendo o preenchimento das demais vagas objeto de Edital de Seleção.

1.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

II. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

2.1. Previsão de Início: 30 de agosto de 2003.

2.2. Horário: Sábados - de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

2.3. Carga horária do curso: 390 (incluídas 30 horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso)

2.4. Custo: 14 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais)

2.5. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas.

Niterói, 12 de junho de 2003.

Prof. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES

Coordenador do Curso

#

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HISTÓRIA DO BRASIL

EDITAL DE SELEÇÃO - 2 / 2 0 0 3

A coordenação do curso comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História do Brasil (Especialização), no período de **23 de junho a 1 de agosto de 2003**, para o preenchimento de **100 (cem) vagas** para abertura de duas turmas, a ser realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, na cidade de Niterói.

1-PÚBLICO-ALVO:

- Professores da rede pública e privada portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura em História ou em áreas afins, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados em Jornalismo, Economia, Pedagogia e Letras, portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados na área de Ciências Humanas portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.

2- INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 501 – Niterói – RJ), mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, **a ser realizado somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo, e a apresentação dos documentos abaixo discriminados:

2.1. GRUPO I – Documentação para Registro Acadêmico. Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão encaminhados em um envelope pardo, Modelo Ofício ou A4, que deverá ser mantido aberto.

- 2.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO 2);
- 2.1.2 Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou de Certidão de Conclusão de Curso, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso, em duas vias;
- 2.1.3 Fotocópia do histórico escolar (duas vias). ;
- 2.1.4 Fotocópia da carteira de identidade e do CPF (duas vias);
- 2.1.5 2 (dois) retratos 3X4.

2.2. GRUPO II – Documentação para Análise da Banca

2.2.1 Ficha Detalhada de Informações (ANEXO 3) com as devidas comprovações;
2.2.2 Carta de intenções do candidato - digitada ou datilografada, de no máximo duas laudas - dirigida à coordenação do curso explicitando:

- trajetória profissional;
- interesse pelo curso;
- relação entre o curso e sua atividade profissional.

2.3. A Ficha Detalhada de Informações (item 2.2.1) preenchida, acompanhada da cópia dos respectivos documentos comprobatórios, e a Carta de Intenções (item 2.2.2), deverão ser obrigatoriamente encadernada em um só volume, com espiral e capa superior transparente, na seguinte ordem de encadernação:

2.3.1 Ficha Detalhada de Informações Preenchida, acompanhada da documentação comprobatória, que deverá ser encadernada após cada informação prestada. Ex: Após a página 1, colocar os Documentos Comprobatórios da Escolaridade; após a página 2, colocar os Documentos Comprobatórios de Tempo de Magistério, e assim sucessivamente.

A cópia do diploma de graduação, apesar de já constar da documentação do GRUPO I, deverá obrigatoriamente constar também deste GRUPO, bem como os certificados ou diplomas de Pós-Graduação. Não é necessária a comprovação do Ensino Médio e Fundamental.

2.3.2 Carta de Intenção

2.4. Horário de inscrição: Dias úteis, das 15:00 às 19:00 horas.

2.5. O não cumprimento das normas sobre apresentação de documentação, detalhadas nos itens acima, implicará a desclassificação do candidato.

3 .PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

3.1 A seleção dos candidatos dar-se-á através de análise da documentação apresentada;

3.2 A pontuação dos candidatos obedecerá os critérios relacionados no ANEXO 4.

3.3 No **dia 8 de agosto de 2003, a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso**, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.

3.4 Caso o candidato necessite solicitar a recontagem de sua pontuação, por discordância da mesma, deverá fazê-lo **no dia 11 de agosto de 2003, das 15:00 às 20 horas, na Secretaria do Curso**, em requerimento próprio fornecido pela Coordenação.

3.4.1 - O pedido de recontagem de pontos, de que trata o item 3.4, se refere tão somente à pontuação referente aos itens da Ficha Detalhada de Informações, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, recurso referente à nota atribuída pela Banca Examinadora à Carta de Intenções.

3.4.2 - Não será aceita solicitação de recontagem de pontos baseada em apresentação de documentos ou dados não constantes da Ficha Detalhada de Informações entregue no Ato da Inscrição, estando vedada a anexação de novos documentos.

3.5 Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos, em ordem decrescente, até os limites das vagas previstas.

3.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

⇒ tempo de conclusão do curso de graduação em anos;

⇒ o mais idoso;

3.7. O **resultado final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação**, será divulgado no dia **13 de agosto de 2003**, a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso.

3.8. Em conjunto com o resultado final **será emitida relação de possíveis pendências de documentação dos candidatos classificados**. Tais pendências deverão ser sanadas até o ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

3.9. A matrícula para os candidatos aprovados será realizada da seguinte forma:

3.9.1. Período: **14 e 15 de agosto de 2003**

3.9.2. Horário: 15 às 19 horas

3.9.3. Local: Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 501 – Niterói – RJ)

3.9.4. Procedimentos Obrigatórios:

a) Pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), **a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo.

b) Para os candidatos que se encontrarem em pendência de documentação (vide item 3.6), será obrigatória, sob pena de perda de vaga, a apresentação da mesma.

3.10 - O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº de desistentes, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

3.11 - Após 30 (trinta) dias do término da seleção, os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso.

3.12 - O curso somente será implementado com o mínimo de 65 (sessenta e cinco) vagas preenchidas.

3.13 - No caso do não preenchimento do nº mínimo de vagas, haverá devolução da taxa de inscrição 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

3.14 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

4.1. Previsão de Início: 30 de agosto de 2003

4.2. Horário: Sábados - de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

4.3. Carga horária do curso: 390 (incluídas 30 horas destinadas à elaboração do Trabalho de Final de Curso)

4.4. Custo: 14 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais)

4.5. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas.

Niterói, 12 de junho de 2003.

Prof. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES
Coordenador do Curso

#

EDITAL - 2º Semestre de 2003

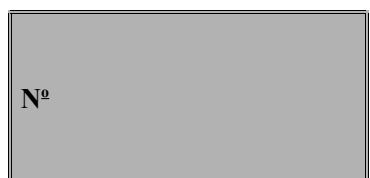
CALENDÁRIO

DATA	ETAPA DO CONCURSO
23/06/2003 – 01/08/2003	Inscrições
8/08/2003	Divulgação, a partir das 15 horas, na Secretaria Curso, da relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.
11/08/2003	Data para solicitação de recontagem de pontuação, na Secretaria do Curso, das 15:00 às 20 horas.
13/08/2003	Divulgação do Resultado Final , após análise das solicitações de recontagem de pontuação a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso.
13/08/2003	Divulgação da Relação de Pendências de Documentação dos Candidatos Classificados. Tais pendências deverão ser sanadas até o ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.
14 e 15/08//2003	Matrícula
18 a 29/08/2003	Reclassificações
30/08/2003	Início do Curso

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CEG-ICHF/GHT

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em História do Brasil



SELEÇÃO 2/2003 - História do Brasil

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇOS**I - RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS)**

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

II - PROFISSIONAL

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

IDENTIDADE _____ ÓRGÃO _____ UF: _____ NATURALIDADE _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?

Jornais de grande circulação

Na escola onde trabalha

Outra forma (descrever) _____

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, _____ Assinatura: _____

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CEG-ICHF/GHT

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em História do Brasil
SELEÇÃO 2/2003 - História do Brasil

Nº

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORD. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM HISTÓRIA DO BRASIL

SELEÇÃO – 2/2003

FICHA DETALHADA DE INFORMAÇÕES

Dados Pessoais:

Nome:	
Endereço Completo:	
Identidade: Nº:	CPF:

1. Escolaridade:

		INSTITUIÇÃO	U.F.	Término
FUNDAMENTAL				
MÉDIO				
GRADUAÇÃO – 1 (*)	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
GRADUAÇÃO – 2 (*)	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
PÓS GRADUAÇÃO (*) (Concluída)	() ESP.	CURSO:	U.F.:	
	() ME	INSTITUIÇÃO:		
	() DO	DURAÇÃO (carga horária):	Ano de Conclusão	

Obs: (*) Anexar cópia de diploma, certificado, declaração de conclusão do(s) curso(s). Não é necessário anexar cópia de comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio.

2.Exercício Profissional

2.1. Tempo de Serviço no Magistério (Informar cronologicamente a sua atuação no magistério e anexar cópia de documento que comprove cada informação)

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado() Outros
De	Até		
			Nº de Anos:

2.2. Tempo de Serviço em Outras Atividades Profissionais (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação)

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até	Função:	
		Natureza da Atividade:	Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros	
De	Até			Função:
		Natureza da Atividade:		

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros	
De	Até			Função:
		Natureza da Atividade:		

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros	
De	Até			Função:
		Natureza da Atividade:		

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros	
De	Até			Função:
		Natureza da Atividade:		

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo: () Público () Privado () Outros	
De	Até			Função:
		Natureza da Atividade:		

3. Aprovação em Concurso Público na sua área profissional (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação).

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

4. Participação em Eventos e Simpósios da área de História ou de Ciências Afins discriminadas no item 1 do Edital: (Preencher até o limite indicado no formulário, anexando cópia de documento que comprove cada informação)

a) Com Apresentação de Trabalho

	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
1			
	Trabalho Apresentado:		

	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
2			
	Trabalho Apresentado:		

	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
3			
	Trabalho Apresentado:		

b) Ouvinte

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento

Mapa de Pontuação**1- Qualificação Profissional****Pontuação Máxima**

Licenciatura Curta	5 pontos
Licenciatura Plena	10 pontos
Bacharelado	10 pontos
Licenciatura e Bacharelado	15 pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu”	05 pontos

2- Exercício Profissional

Tempo de Serviço no Magistério	20 pontos
Tempo de Serviço em Atividades Profissionais em Áreas Afins	15 pontos

Obs: Será atribuído 1 ponto para cada ano completo

3- Concurso Público para o Magistério ou para Cargos de Nível Superior em sua Área Profissional

Aprovação em Concurso Público	10 pontos
-------------------------------	-----------

Obs: Serão atribuídos 5 pontos para cada aprovação em concurso público

4- Participação em Eventos e Simpósios Ligados à Área de História ou de Ciências Afins

Com apresentação de trabalho	(2 pontos por trabalho/evento)	6 pontos
Ouvinte	(1 ponto por evento)	3 pontos

Obs: Só será computada uma participação por evento.

Carta de Intenções

	15 pontos
--	-----------